



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 306
Decisão da CEMMQ	Nº 53/2020	
Referência	Processo nº 1096997/2018	
Interessado	ELETRO FRIO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA	

EMENTA: Aprova o **ARQUIVAMENTO** do auto de infração em desfavor da Pessoa Jurídica ELETRO FRIO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 306, apreciando o Processo nº 1096997/2018, que versa acerca do Auto de Infração 5000..../20.. em desfavor da Pessoa Jurídica, ELETRO FRIO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA (Eletro Frio), tratando-se de autuação por FALTA DE ART DE CONTRATO DE OBRA/SERVICO, referente aos serviços de manutenção preventiva em condicionadores de ar, para atender o Supermercado, conforme NFSe, e ; **considerando** que a autuada está com **Registro Baixado** neste Conselho, desde 29/08/20.. (fonte: <https://crea-pb.sitac.com.br>); **considerando** que a empresa está registrada junto ao CRT - Conselho Regional dos Técnicos, sob o nº; **considerando** a Resolução nº. 1.008/04-Confea, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **ARQUIVAMENTO** do auto de infração nº 5000..../20..., bem como do presente processo. Coordenou a sessão o senhor Eng. Mecânico Paulo Henrique de Miranda Montenegro (CT-UEPB), estiveram presentes os Conselheiros: Ruy Freire Duarte (Senge) e Ricardo Halule Crispim (IBAPE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2020

Eng. Mecânico e Seg. Trabalho Paulo Henrique de Miranda Montenegro
Conselheiro Titular da CEMMQ - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)